



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça ao final assinado, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 127 e art. 129, inc. III, da Constituição Federal e do art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes:

CONSIDERANDO que a Constituição federal vigente está fundada no respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, incs. II e III, e, parágrafo único;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 74, inciso VII, da Lei 10.714/2003;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 8º do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP e o art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, o procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo de protocolo n.º 001138-252/2016 desta Promotoria de Justiça já teve seu prazo expirado, porém é evidente a necessidade de continuação das coletas de provas para apuração das condições em que vive a pessoa idosa, a senhora Domingas Cristina Farias, afastando a existência de qualquer situação de risco em relação a esta, para posterior ingresso da ação civil pública competente para aplicação de medida protetiva ou arquivamento;

CONSIDERANDO o art. 3º, V, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinado ao apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Administrativo n.º 001138-252/2016;

RESOLVE:

I - **Determinar a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo n.º 001138-252/2016 POR MAIS UM ANO, PARA ACOMPANHAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o objetivo de buscar elementos de aprofundamento nas investigações do presente Procedimento;

II - Seja autuada a presente PORTARIA, bem como o registro no SIMP onde será gerada a numeração do Procedimento Administrativo, ficando, desde já, designada a servidora Graziela Maria Sousa Cavalcante, matrícula 1071602, Técnica Ministerial Administrativo de Timon, para atuar como secretária e, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas;

II - A fim de ser observado o art. 11 da Resolução n.º 174/2017-CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

III - Providencie a publicação no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Timon, bem como a remessa de cópia ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca, mediante cópia dos originais assinados, além do seu inteiro teor em meio magnético ou enviados aos seguintes e-mails: biblioteca@mpma.gov.br ou biblio.pgi.ma@gmail.com.

IV - Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;

Após, voltem-me para posteriores deliberações.

Publique-se e cumpra-se.

Timon (MA), 04 de maio 2018

GIOVANNI PAPINI CAVALCANTI MOREIRA

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADESÃO

RESENHA Nº 190/2018. TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 038/2017 - ASSEJUR/SEPLAN, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO E O BANCO DO BRASIL. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO E BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Prestação de serviços para pagamento da remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do CONTRATO Nº 038/2017 - ASSEJUR/SEPLAN, bem como de seus eventuais termos aditivos. **ASSINATURA:** Pela Defensoria Pública: Werther de Moraes Lima Junior e pelo Banco do Brasil: Marcelo da Silva Botelho. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas 2018. São Luís, 10 de maio de 2018. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

ADITIVOS

RESENHA Nº 182/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 029/2018. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2013 - PROCESSO Nº 0468/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado MARIA ANTONIA EVERTON CHAVES. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 meses, contados a partir do dia 02 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor mensal do contrato de locação, será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2018. **ASSINATURA:** Emanuel Pereira Accioly - Defensor Público - Geral do Estado, em exercício e, de outro lado, Maria Antônia Everton Chaves. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luís, 09 de maio de 2018. Livia Guanarê Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 199/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 030/2018. AO CONTRATO Nº 035/2017 - PROCESSO Nº 0260/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES, CNPJ nº 12.311.850/0001-90. **OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência de que trata a cláusula DÉCIMA, do contrato nº 035/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, contados a partir de 20/06/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.47 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ Serv. Diversos em geral; FR: 0101000000/0301000000 e Empenho nº 2018NE00456. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2018. **ASSINATURA:** Emanuel Pereira Accioly e de outro lado Cíntia Tereza Lima Pires. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luís, 09 de maio de 2018. Livia Guanarê Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.